



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Secretaria Municipal de Governo



DECRETO Nº 1.696 DE 22 DE SETEMBRO DE 2021

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA
FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, O IMÓVEL QUE
ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições que são conferidas pelo art. 74, VI, da Lei Orgânica Municipal e Art. 5º, inciso “i”, do Decreto-Lei nº 3365/41;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, os imóveis abaixo relacionados:

Imóvel: Rua Caminho da Igreja, 212, 214, esquina com a rua Sérgio Câmara, Jardim Maracanã, RJ.

Art. 2º - A Presente desapropriação destina-se a, nos termos do art. 5º, “i”, do Decreto-Lei nº 3.365/41, para fins de construção de Unidade Municipal de Ensino, conforme **processo administrativo nº 9.383/21**, onde, inclusive, encontra-se encartado o laudo de avaliação.

Art. 3º - As despesas decorrentes da desapropriação a que se refere o presente Decreto ocorrerão à conta da dotação orçamentária constante do orçamento vigente;

Art.4º- Fica a Procuradoria Jurídica do Município autorizada a tomar as medidas administrativas e/ou judiciais cabíveis para efetivação da presente desapropriação.

Art 5º- Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Lucas Dutra dos Santos
Prefeito Municipal